

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

PORTARIA N° 70-R, de 30 de outubro de 2009.

Aprova a 58ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei N° 8.969, de 29 de julho de 2008 e na Lei N° 9.111, de 15 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 58ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESP N° 01-R, de 19 de Janeiro de 2009.

Art. 2° - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0612208002.730	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	0101	6.000
0618106824.733	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Despesas com Aquisição de Material de Consumo	3.3.90.30.00	0101	100.000
TOTAL				106.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0612208002.730	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.00	0101	6.000
0618106824.733	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA	3.3.90.39.00	0101	100.000
TOTAL				106.000

Protocolo 65223

Polícia Civil - PC/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N° 290/09 de 30.10.09

O Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decorrentes do Dec. n° 2.965-N de 20/03/90;

RESOLVE:

Art. 1° - **ALTERAR** o item 3, alíneas "a", "b" e "c", da Instrução de Serviço n° 334, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"3 – Competirá às DEAM's:

a) atender todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher maior de 18 (dezoito) anos, nos termos da Lei n° 11.340/06;

b) atender todos os casos tipificados no Título VI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, nos casos em que a vítima for mulher maior de 18 (dezoito) anos.

c) os atendimentos nos locais de homicídios tentados ou consumados com autoria definida e classificação comprovada como violência doméstica e familiar contra mulher maior de 18 (dezoito) anos, bem como os procedimentos iniciais, continuarão sendo prestados pela Delegacia de Crimes Contra Vida correspondente à área onde ocorreu o fato, devendo posteriormente a ocorrência ser encaminhada à DEAM. Art. 2° - **ACRESCENTAR** o item 4 na Instrução de Serviço n° 334, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2006:

"4 – Os casos que não estejam relacionados com o item 3, alíneas "a", "b" e "c", não serão atendidos pelas DEAM's.

Art. 3° - **REVOGAR** a Instrução de Serviço n° 156, de 01 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 20 de junho de 2007 e, **DETERMINAR** que todas ocorrências que foram encaminhadas para as DEAM's, não relacionadas com as hipóteses descritas no item 3, sejam redistribuídas para as Delegacias competentes.

Publique-se e cumpra-se.
Vitória, 30 de outubro de 2009.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA SILVA
Delegado-Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 65251

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

RESUMO DO CONVÊNIO
N.º 026/2009

REGISTRO NA AGE N.º 006935

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONVENENTE: Município de São Roque do Canaã/ES

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a drenagem e pavimentação da Rua Projetada na localidade de Córrego da Saúde, Distrito de São Jacinto no Município de São Roque do Canaã, conforme descrito no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 149.617,94 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 28/02/2010.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1545102383.532, UG: 360101, Fonte: 0101, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.00.

NÚMERO PROCESSO: 45183899
Vitória/ES, 30 de outubro de 2009

MARCELO FERRAZ GOGGI

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 65252

PORTARIA N° 071-S, de 30 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 03/11/2009 de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n° 46, de 31 de janeiro de 1994, FRANCIS CARLOS PEREIRA, n° funcional 2693658, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB Vitória, 30 de outubro de 2009.

MARCELO FERRAZ GOGGI

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Protocolo 65298

VISITE NOSSO
SITE
WWW.dio.es.gov.br